

Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação em Saúde

EDITAL PARA INSCRIÇÃO PARA BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES 2025

1. Informações Gerais

Em atendimento ao Edital nº 26/2024 da CAPES – PDSE, para estágio em 2025, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação em Saúde, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para seleção interna dos candidatos à bolsa de doutorado sanduíche no exterior CAPES/PDSE 2025.

O PPGICS possui uma cota de nove meses de bolsa de doutorado sanduíche. A duração mínima da bolsa é de quatro meses, podendo o Programa atender de um a dois doutorandos inscritos. O início dos estudos no exterior deverá ocorrer em setembro e outubro de 2025.

2. Da Inscrição

2.1. Poderão candidatar-se os candidatos que atendam aos requisitos no item 3.4.4 do Edital nº 26/2024 da CAPES, a saber:

- I- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II- não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- estar regularmente matriculado no PPGICS;
- IV- não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V- ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de

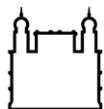
- conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
 - VII- comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
 - VIII- ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
 - IX- ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
 - X- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
 - XI- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
 - XII- não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública; e
 - XIII- estar devidamente registrado como discentes da Fiocruz na Plataforma Sucupira, com informações atualizadas no sistema acadêmico da Fiocruz (SIGASS ou SIEF).

2.2. A inscrição deverá ser realizada mediante encaminhamento da documentação em formato PDF à Coordenação Geral do Programa por correio eletrônico ppgics@fiocruz.br. Uma cópia impressa da documentação deverá ser entregue à Coordenação do Programa.

Para acessar anexos e modelos da documentação a ser encaminhada, acesse o [Campus virtual da Fiocruz](#).

2.3. A documentação para inscrição deverá incluir:

I. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a



necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

II. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo no Anexo V.

III. **Currículo Lattes atualizado.**

IV. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. Sugerimos que o plano de pesquisa esteja escrito de forma clara e objetiva; contendo título, palavras-chave; problema de pesquisa delimitado, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução; objetivo geral condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título; objetivos específicos definidos com metas e produtos para cada etapa e que contribuam para o alcance do objetivo geral; referencial teórico atual e relevante, apresentando conceitos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos; metodologia descrita de forma consistente e estruturando os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações; metas e ações, apresentando coerência entre os prazos propostos e o período de fomento; relevância dos resultados esperados; contribuições do plano de estudos para promoção do ensino, formação e aprendizagem quando o caso; potencial de aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; relevância para o

desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos; relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando o caso; se o plano de estudos prevê/atende a normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante; justificativa para escolha da IES de destino e coorientador no exterior; referências bibliográficas.

- V. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II.
- VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III.

2.3.1 Referente ao item VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

3. Da Seleção

3.1. A seleção será feita em conformidade com o item 6.3 do Edital nº 26/2024 da CAPES – PDSE.

3.2. O PPGICS contará com uma banca de seleção, que avaliará a pertinência das candidaturas levando em conta os seguintes itens:

- a) Justificativa para o estágio no Exterior e relevância do estágio para a pesquisa de Doutorado do aluno.
- b) Clareza e pertinência dos objetivos expressos no plano de trabalho;
- c) Exequibilidade das atividades no cronograma.
- d) Qualidade e adequação da instituição de destino.
- e) *Curriculum Vitae* do supervisor no exterior, pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- f) *Curriculum Vitae* do candidato.

Caso haja empate, serão levados em conta os seguintes elementos:

- Data de ingresso do aluno no doutorado, onde se privilegiará o mais antigo.

- Existência de cooperação prévia entre instituições ou entre orientador e supervisor, potencial de estabelecimento de novas parcerias.
- Classificação no processo seletivo.
- Análise da trajetória acadêmica (notas, publicação e participação em eventos).

3.3. O resultado da seleção será encaminhado por correio eletrônico para os candidatos e publicado na Página do Programa (ppgics.icict.fiocruz.br).

4. Do Cronograma

A seleção seguirá o seguinte cronograma:

Atividades	Período	Responsável
Inscrições junto à Coordenação do PPGICS	De 09 a 15/01/2025	Candidato
Avaliação das candidaturas pela Comissão Avaliadora	De 16 a 17/01/2025	PPGICS
Divulgação do resultado preliminar da seleção interna do PPGICS	17/01/2025	PPGICS
Apresentação de Recurso	20/01/2025	Candidato
Apreciação dos recursos	21/01/2025	PPGICS
Publicação do resultado da seleção interna do PPGICS	21/01/2025	PPGICS
Envio das propostas pré-selecionadas para CGE/VPEIC	22/01/2025	PPGICS
Conferência da documentação e retorno aos programas para se for o caso, complementação, correção e/ou substituição de documentos	Até 29/01/2025	CGE/VPEIC
Publicação dos candidatos aprovados na seleção interna	Até 30/01/2025	CGE/VPEIC
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 04/02 a 04/03/2025	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 12/03 a 02/04/2025	CGE/VPEIC
Publicação da relação de inscrições homologadas.	A partir de 08/04/2025	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato
Análise técnica das candidaturas pela Capes	De 09/04 a 23/05/2025	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documenta.	A partir de 04/06/2025	CAPES
Início das atividades no exterior	Agosto a novembro de 2025	Bolsista

5 Considerações Finais

- 4.1. O bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.
- 4.2. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde. Não sendo comprovado o gasto para aquisição do seguro saúde, o benefício deverá ser devolvido à Capes atualizado na forma da legislação aplicável.
- 4.3. A Fiocruz e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition fees*) e de pesquisa (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital.
- 4.4. O PPGICS promoverá, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do(s) bolsista(s) no exterior.
- 4.5. A Comissão para seleção é soberana quando à validação das candidaturas e classificação dos candidatos.
- 4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

<https://ppgics.icict.fiocruz.br/sites/ppgics.icict.fiocruz.br/files/Edital%20Inter%20atualizado%20bolsa%20sandu%C3%ADche-%202025.pdf>

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2025.